



**MPE**

MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, S.A.

**MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.**

**RELATÓRIO ANUAL**

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**JANEIRO DE 2021**

*[Handwritten signatures]*



## ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”. Importa especialmente aqui referir o n.º 1 da Recomendação em causa, o qual estabelece, em 1.1, que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas...”.

Cumprindo com esta Recomendação, foi criado em 7 de Janeiro 2013 um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, para a MPE- Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. (MPE, S.A.), revisto em 19 de dezembro de 2016, que abrange os riscos de gestão mais relevantes, onde se incluem os de corrupção e infrações conexas, procurando-se identificar os critérios de risco adotados e definir as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades da MPE, S.A..

A MPE, S.A. aprovou, também o “Código de Conduta” e procedeu à divulgação desses documentos, através das respetivas publicações nas suas páginas da internet <http://www.mpe.pt/images/documentos/planodegestaoderiscosdecorrupcaoefraconexas> e <http://www.mpe.pt/images/documentos/codigodeconduta>

O processo de monitorização refletido no presente Relatório de Execução refere-se ao ano civil de 2020 e teve como objetivo analisar e avaliar a eficácia das medidas preventivas, por implementação das mesmas, e aferir a necessidade de revisão dos riscos e controlos anteriormente identificados.



## **ESTRUTURA ORGÂNICA DA MPE, S.A**

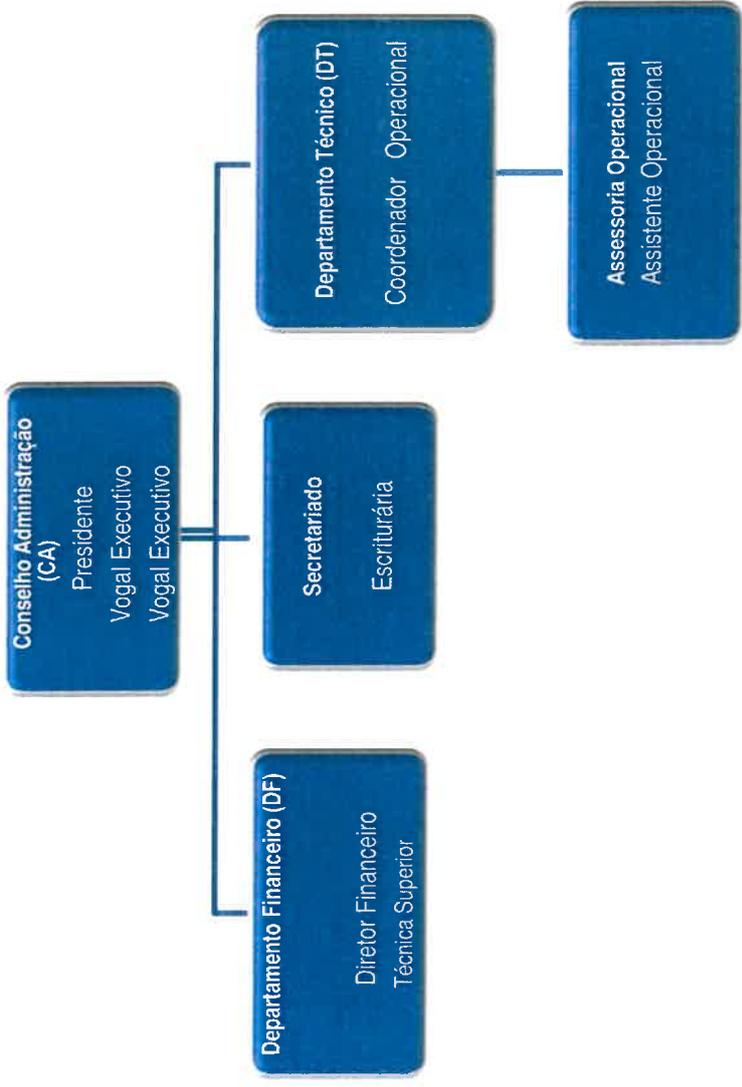
A MPE – Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujos acionistas são a Região Autónoma da Madeira, com 92,84% do capital, e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, com 7,16%.

A MPE, S.A. foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, na redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M, 12/2018/M, 12/2020/M de 17 de julho, 13, 6 e 10 de agosto, respetivamente, e o seu objeto é o exercício da concessão do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais, constantes do seu Anexo I, nos termos do contrato de concessão assinado com a Região Autónoma da Madeira em 27 de Março de 2006, abrangendo os parques empresariais construídos pela MPE, S.A. e os parques industriais existentes, à data da sua criação, entretanto requalificados para parques empresariais, no âmbito do licenciamento previsto nesse diploma.

A organização interna da MPE, S.A., no ano de 2020, apresentava-se de acordo com o seguinte organograma:

### ORGANOGRAMA





**MPE**

MADRIÇA PAPOULES EMPREENDEDOR, S.A

Departamento	Função	Período		Titular
		Início	Fim	
Conselho de Administração	Presidente	01/01/2020	31/12/2020	Gonçalo Pimenta Camacho
Conselho de Administração	Vogal Executiva	01/01/2020	31/12/2020	Teresa Pereira Neves
Conselho de Administração	Vogal Executiva	01/02/2020	31/12/2020	Ciáudia Rodrigues Pereira
Financeiro	Diretora Financeira	01/01/2020	31/12/2020	Rubina Virissimo
Financeiro	Técnica Superior	01/01/2020	31/12/2020	Bárbara Alencastre
Técnico	Coordenadora Operacional	01/01/2020	31/12/2020	Micaela Armas Gonçalves
Técnico	Assistente Operacional	01/01/2020	31/12/2020	Ilídio Vieira
Administrativo	Escriturária	01/01/2020	31/12/2020	Sibia Pestana Faria



**MPE**

MADRIMA PARQUES EMPRESARIAIS, S.A.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A MPE, S.A. prosseguiu os objetivos delineados no PGRClC que serviu de base ao presente Relatório, no respeito pela Missão e Valores da Empresa, nomeadamente quanto à ética profissional e pessoal dos seus colaboradores e dirigentes, mostrando empenho por parte de todos no estabelecimento de uma cultura institucional e ética, criando mecanismos de controlo interno eficazes e intolérantes com condutas ou comportamentos contrários ao seu bom funcionamento.

Para tal, a MPE, S.A. esforçou-se e comprometeu-se em assegurar que o seu Conselho de Administração e os responsáveis dos Departamentos Financeiro e Operacional tivessem o conhecimento bastante que lhes permitisse identificar os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e a implementação de controlos e procedimentos tendo em vista a prevenção, deteção, sancionamento e erradicação de comportamentos corruptos e afins, bem como mitigar os riscos de gestão inerentes à sua atividade, como fatores fundamentais para o sucesso e longevidade de qualquer organização.

Assim, o presente Relatório visa aferir o grau de execução das medidas adotadas no sentido da prevenção dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, bem como verificar o grau de execução, por cada um dos Departamentos, identificando as medidas adotadas, aquelas que ainda não foram implementadas e as que se encontram em fase de implementação, tendo sempre presente as dificuldades na segregação de funções em virtude do reduzido número dos seus recursos humanos.

Na avaliação da implementação das medidas foram tidas em consideração as ações tomadas durante o ano de 2020, sendo de assinalar as seguintes:

*i.* O acompanhamento do grau de cumprimento do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento para o exercício económico de 2020, que permitiu a definição de objetivos estratégicos e operacionais aprovados pelos Acionistas, cuja publicação institucional obrigatória reforça o compromisso dos dirigentes com estes.

*ii.* A discussão interna do Código de Conduta, com conseqüente divulgação por todos os colaboradores internos e publicitação no site institucional da MPE, S.A..



A metodologia adotada para elaboração do presente relatório, de acordo com o PGRIC e no que diz respeito à verificação do grau de execução, tomou por base a definição de quatro níveis de implementação:

- “Implementada” – significa que o procedimento foi executado;
- “Não implementada” – significa que o procedimento não foi executado;
- “Parcialmente Implementada” – significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou não terá sido aplicado na totalidade dos casos;
- “Em Implementação” – significa que o procedimento já começou a ser executado, mas ainda não está concluído ou já está implementado, mas é de aplicação contínua.

## MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Conforme já referido, o plano foi objeto de monitorização ao longo de 2020, sendo que em termos gerais, se considera que as medidas previstas foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.

Constatou-se, ainda, que a maioria das medidas se encontra implementada ou em fase de implementação e que, sempre que tal se mostre adequado, será assegurada a sua continuidade e, em determinados casos, a sua atualização.

Ao nível da execução do PGRIC, apresenta-se de seguida a análise da adequação e eficácia das medidas preventivas através do preenchimento das matrizes de monitorização da sua execução – Anexo I, o qual compreende os seguintes mapas:

Mapa 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores;

Mapa 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações para o Conselho de Administração;

Mapa 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações comuns às áreas financeira, técnica e administrativa;

Mapa 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Gestão de Espaços, contratos, ambiente e infraestruturas;

Mapa 5 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas à área de promoção comercial.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados alcançados em 2020 traduzem uma crescente e continuada implementação interna, nos serviços da MPE, S.A., incluindo o seu Conselho de Administração, de medidas que visam prevenir a ocorrência nas diversas áreas e departamentos de potenciais situações de corrupção e infrações conexas.

Salienta-se que, para a prossecução deste objetivo, houve a colaboração e o empenho de todos os intervenientes nas diversas áreas.



MPE

MADEIRA PAPOULES EMPRESARIAL, S.A.

## ANEXO I

### Matrizes de monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra do dever de sigilo e de outros deveres funcionais e valores, tais como independência, integridade, responsabilidade, transparência, imparcialidade e igualdade de tratamento.	1	Plano de Conduta e Ética; Rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; Preferência pela colegialidade na realização das ações, com especial relevância nas de controlo; Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito de processos, nas suas diferentes fases; Acompanhamento e supervisão pelos responsáveis; Respeito pelos direitos humanos e a promoção ativa do respeito pela igualdade de oportunidades para todos os colaboradores e potenciais colaboradores; Orientação de todas as práticas, políticas e procedimentos laborais no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função da raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física, orientação política ou opinião de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical; Rotatividade adequada do pessoal sempre que possível.				x	Implementação contínua
Controlo da qualidade	Risco de falha no controlo da qualidade dos procedimentos e dos serviços prestados, não seguindo os procedimentos definidos e aprovados.	2	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos serviços prestados; Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimento; Aprovação, execução e controlo das operações; Segregação de funções, quando possível.				X	Implementação contínua
Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções.	1	Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica; Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido.				X	Implementação contínua
Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada.	1	Acompanhamento e supervisão pelos responsáveis; Centralização do despacho de correspondência expedida e recebida; Arquivo de documentação adequado.	X				
Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio de documentos e dos equipamentos ou a sua inutilização, por ação humana ou causas naturais.	1	Ações de verificação do cumprimento das regras de manuseamentos e utilização dos documentos e equipamentos; Arquivo da documentação adequado.	X				Procedimentos definidos
Prestação de informação ao exterior	Risco de deficiente qualidade de informação prestada a entidades externas.	1	Conféncias da informação intermédia e final; Medidas para controlo de prazos; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; Centralização do despacho de correspondência recebida/expedida.				X	Implementação contínua

Mapa 1- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores

Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor; risco de favorecimento de certos fornecedores.	1	Ações de formação sobre o Código da Contratação Pública; Obrigação do pedido de orçamento/convite a um mínimo de três fornecedores, que apenas pode ser afiastado em casos devidamente justificados; incentivo à rotatividade de fornecedores.	X				
Possibilidade da tentativa de supressão dos procedimentos necessários; Violação das regras gerais de autorização da despesa; Violação dos princípios gerais da contratação.	1	Ações de formação sobre o Código da Contratação Pública; Aplicação do CCP; Maior informação e sensibilização das fases obrigatórias dos procedimentos de contratação; Maior exigência na planificação das atividades; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Validação interna dos procedimentos adotados.				X	Implementação contínua
Informação privilegiada; Violação do segredo do trabalhador; Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre adjudicatários e funcionários.	1	Divulgação do regime de impedimentos.	X				
Corrupção passiva ilícita.	1	Sempre que possível, determinar o preço base sem consultar o mercado e cruzar posteriormente com a consulta ao mercado. Fazer consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na internet.	X				
Intervenção em processos em situações de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito.	1	Divulgação do regime de impedimentos.	X				
Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente para tal e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos.	1	Verificação periódica e aleatória de processos de empreitadas. Aplicação do CCP; Competência executiva do Conselho de Administração.	X				
Inexistência de alerta atempado para o termo dos contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de efetiva renovação; A falta de alerta pode ser deliberada, no sentido de favorecer o fornecedor.	2	Verificação mensal da base de dados dos contratos. Adoção de avisos prévios, elaboração de uma listagem mensal dos contratos que poderão ser renovados e que devem ser avaliados, com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para evitar a renovação automática. Elaboração obrigatória de informação interna em resultado da avaliação da necessidade de efetuar revisão.	X				

Mapa 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores (cont.)



Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP.	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Divulgação de informação	Risco de falha na divulgação da missão, objetivos e políticas da empresa no seu seio.	1	Divulgação da missão, objetivos e políticas nos Relatórios e Contas, no Plano de Atividades e Orçamento e no site; Avaliação anual do grau de cumprimento dos objetivos dos gestores quando forem definidos; Promover ativamente a participação, dos colaboradores na definição e desenvolvimento de políticas e projetos específicos.	X				
	Risco de falha na divulgação da estratégia de sustentabilidade no âmbito económico e social	1	Elaboração e divulgação do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento de cada ano.	X				
Código de ética e de conduta	Risco de falha de divulgação das remunerações totais - fixas e variáveis - e demais regalias auferidas por cada membro do órgão de administração e fiscalização.	1	Divulgação pública das remunerações totais e das demais regalias auferidas por cada membro do órgão de administração e fiscalização, nos relatórios e contas da empresa.	X				
	Risco de falha na divulgação entre colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral, dos comportamentos éticos e desontológicos que norteiam a gestão da empresa.	1	Após a sua elaboração, divulgação interna a todos os trabalhadores da empresa; Publicação no site da empresa.	X				
Elaboração dos instrumentos de Gestão de Curto Prazo (CP)	Risco de redução de fiabilidade do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento inadequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade.	1	Elaboração do Plano de Atividade, Investimento e Orçamento tendo por base: os recursos financeiros e as necessidades apuradas; Aprovação em reunião do CA e em Assembleia Geral; Análise trimestral da execução orçamental; Emissão de parecer, pelo órgão de fiscalização sobre a informação financeira trimestral e anual.	X				
	Risco do desvio de dinheiro e valores.	1	Conferências de informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno; Segregação de função e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis.	X				Implementada sempre que possível, no entanto, a escassez de recursos humanos limitou a segregação de funções desejada.
Operações Contabilísticas da tesouraria	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	1	Conferências de informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Medidas para controlo de prazos; Supervisão assegurada pelos órgãos de fiscalização da empresa (fiscal único); Realização de auditorias trimestrais e anuais às contas da empresa por entidades independentes; Emissão, pelo órgão de fiscalização da empresa, de parecer sobre as suas contas trimestrais e anuais.	X				Implementada sempre que possível, no entanto, a escassez de recursos humanos limitou a segregação de funções desejada.
	Risco de atenuação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	Conferências de informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; realização do controlo de crédito; Coordenação da emissão de meios de pagamento a credores; Garantir/otimizar a gestão de meios financeiros da empresa; Supervisionar os meios de pagamento de devedores e emissão dos respetivos recibos.	X				
Gestão de recursos financeiros e patrimoniais	Risco de perda de valores ativos.	2		X				

Mapa 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações no Conselho de Administração

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Recrutamento e seleção de pessoal	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	1	Colegialidade na tomada de decisões; Adoção por regra da Prova de Conhecimentos como método de seleção; obtenção das autorizações necessárias por parte das Secretarias Regionais da Tutela e das Finanças.	X				
Registo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	1	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; acesso restrito a esses documentos.	X				
	Risco de falhas no registo de informação das bases de dados do pessoal.	2	Segregação de funções no tratamento da informação, sempre que possível.	X				
Conservação da documentação	Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana.	1	Acesso restrito aos documentos; Responsabilização de cada departamento pelos processos à sua guarda; Arquivo digital do documento em suporte não editável.	X				
Aquisição e implementação	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de software, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas.	1	Processos documentados de aquisição e manutenção aplicados a toda a empresa.	X				

Mapa 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações no Conselho de Administração (cont.)



Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP.	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Elaboração dos instrumentos de Gestão de Curto Prazo (CP)	Risco de redução de fiabilidade do Plano de Atividades e Orçamento, inadequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade.	1	Elaboração do Plano de Atividades e Orçamento tendo por base: os recursos financeiros e as necessidades apuradas; Aprovação em reunião do CA e em Assembleia Geral; Análise trimestral da execução orçamental; Emissão de parecer pelo órgão de fiscalização.	X				
Operações Contabilísticas e de tesouraria	Risco do desvio de dinheiro e valores.	1	Conférencias da informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno; Segregação de função e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis.	X				
	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	1	Conférencias da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Medidas para controlo de prazos; Supervisão assegurada pelos órgãos de fiscalização da empresa (fiscal único); Realização de auditorias trimestrais e anuais às contas da empresa por entidades independentes; Emissão de parecer, pelo órgão de fiscalização da empresa, sobre as contas trimestrais e anuais.	X				
Produção de informação contabilística	Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	Conférencias da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; realização do controlo de crédito; Coordenação da emissão de meios de pagamento a credores; Garantir e otimizar a gestão de meios financeiros da empresa; Supervisionar os meios de pagamento de devedores e emissão dos respetivos recibos.	X				
Gestão de recursos financeiros e patrimoniais	Risco de perda de valores ativos.	2	Conférencias da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; realização do controlo de crédito; Coordenação da emissão de meios de pagamento a credores; Garantir e otimizar a gestão de meios financeiros da empresa; Supervisionar os meios de pagamento de devedores e emissão dos respetivos recibos.	X				
Recrutamento e seleção de pessoal	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	1	Coligialidade na tomada de decisões; obtenção das autorizações necessárias por parte da Tutela e da Secretaria Regional das Finanças.	X				
Registo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	1	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; acesso restrito a esses documentos. Aplicação do RGPD.				X	Implementação Contínua
	Risco de falhas no registo de informação das bases de dados do pessoal.	2	Segregação de funções no tratamento da informação, sempre que possível. Aplicação do RGPD.				X	Implementação Contínua
Guarda e conservação dos artigos do economato	Risco de extravio dos artigos existentes ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais.	1	Contagem física trimestral dos artigos existentes no economato.	X				
Conservação da documentação	Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana.	1	Acesso restrito aos documentos; Responsabilização de cada departamento pelos processos à sua guarda; Arquivo digital do documento em suporte não editável.				X	Implementação Contínua
Aquisição e implementação	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de software, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas.	1	Processos documentados de aquisição e manutenção aplicados a toda a empresa.	X				

Mapa 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações comuns às áreas financeira, técnica e administrativa



Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Procedimentos de prestação de serviços	Risco de atribuição de prestações de serviços com condições desvantajosas para a empresa e/ou favoráveis ao titular.	1	Segregação de funções sempre que possível. Elaboração de informações a autorizar pelo CA;	X				Preenchimento do formulário das Informações Internas para efeitos de autorização do C.A.
Renovação de contratos	Renovação Automática de contratos.	1	Verificação trimestral da base de dados de contratos, elaborando uma listagem trimestral dos contratos que poderão ser renovados, e que devem ser avaliados com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devem ser denunciados, para não se renovarem automaticamente; Elaboração obrigatória de informação interna em resultado de avaliação da necessidade de efetuar revisão.	X				

**Mapa 4 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Gestão de Espaços, contratos, ambiente e infraestruturas**

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Elaboração dos instrumentos de gestão de médio e longo prazo	Risco de fiabilidade do Plano de Atividades, investimento e Orçamento inadequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis; erros técnicos e extemporaneidade.	1	Elaboração do Plano de Atividades, investimento e Orçamento plurianuais tendo por base os recursos financeiros, os valores de investimento previsto; Aprovação em reunião do Conselho de Administração e em Assembleia Geral.	X				
Modalidades de acesso aos Parques Empresariais	Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos da Internet e da base de dados; risco de erros e falhas nas informações prestadas.	2	Acompanhamento sistemático dos conteúdos da internet; Segregação de funções no tratamento da informação, sempre que possível.	X				

**Mapa 5 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas à área de promoção comercial**



**MPE**

MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, S.A.

Funchal e MPE-Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., aos 18 dias de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração,



(Gonçalo Nuno Pimenta Camacho)



(Teresa Daniela dos Santos Pereira Figueira Neves)



(Cláudia Patrícia Rodrigues Pereira)